DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

LEI Nº 1.162 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de credito especial suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial S*uplementar* na importância de *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),*com a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Ficha: 449 - 15.451.0060.1172.0000 Constr. de Galerias de águas Pluviais 40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a tendência da execução orçamentária do exercício (memória de calculo anexo).

Excesso de Arrecadação..... 40.000,00
Total 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanápolis, 17 de Setembro de 2020

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.09.17 10:28:00 -03'00'

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

LEI Nº 1.163 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Créditos S*uplementar* na importância de *R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais),*distribuído na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANTIL
Ficha: 063 – 12.361.0021.2031.0000 Manut. Ensino Fundamental 78.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 – 12.365.0024.2105.0000 Manut. do Ensino Infantil 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INFRA OFSS

Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE – FUNDEB
Ficha: 150 – 12.361.0030.2160.0000 Ensino Fundamental – FUNDEB – 60% 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
Ficha: 243 – 08.244.0045.1136.0000 Ampliação Unid. Assist. Social – SEAS 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício (memória de calculo anexo), e da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020204 F. NAC. DESENV. DA EDUCAÇÃO DE BASE – FUNDEB
Ficha: 148 – 12.361.0030.1091.0000 Equip. Móveis e Utensílios – 40% ..... -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Ficha: 153 – 12.361.0030.21.61.0000 Ensino Fundamental – FUNDEB – 40% ..... -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total das Anulações..... 15.000,00
Excesso de Arrecadação:..... 113.000,00

Total 128.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanápolis, 17 de Setembro de 2020

VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Assinado de forma digital por VALTER CRUSCA LOURENCO:61783420804
Dados: 2020.09.17 10:25:17 -03'00'

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal